

**Processo Administrativo nº 2026019101.**

**Dispensa nº 029/2026.**

**Solicitante: Fundação Cultural Maria das Dores Campos – FCMDC.**

**Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de telas, de forma a atender às necessidades da Fundação Cultural Maria das Dores Campos, assegurando o adequado desenvolvimento das atividades culturais, educacionais, operacionais e de atendimento ao público desenvolvidas no âmbito de sua unidade.**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2026.**

*“Declara para os devidos fins a contratação de empresa para o fornecimento de telas, de forma a atender às necessidades da Fundação Cultural Maria das Dores Campos, assegurando o adequado desenvolvimento das atividades culturais, educacionais, operacionais e de atendimento ao público desenvolvidas no âmbito de sua unidade, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na forma que segue.”*

A Presidente da Fundação Cultural Maria das Dores Campos, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 17/2025, a Lei Orgânica do Município de Catalão e demais normas aplicáveis,

Considerando a solicitação administrativa da Fundação Cultural Maria das Dores Campos, que aponta a necessidade de contratação de empresa para contratação de empresa para o fornecimento de telas, de forma a atender às necessidades da Fundação Cultural Maria das Dores Campos, assegurando o adequado desenvolvimento das atividades culturais, educacionais, operacionais e de atendimento ao público desenvolvidas no âmbito de sua unidade.

Considerando que o procedimento administrativo se encontra instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Justificativa de Dispensa, Justificativa de Pesquisa de Preços, propostas comerciais, mapa de apuração de preços, declaração de saldo orçamentário e documentação de habilitação do fornecedor selecionado;

Considerando a realização de procedimento simplificado de consulta de preços, com a obtenção de, no mínimo, 03 (três) propostas de fornecedores do ramo, conforme exigência do artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

Considerando que a razão da escolha do fornecedor decorreu da apresentação do menor preço unitário, aliada à capacidade técnica e regularidade jurídica da pessoa jurídica selecionada;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, que opinou pela legalidade do procedimento de contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, manifestando-se pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 6º, §1º, da Instrução Normativa

nº 009/2023 do TCM/GO;

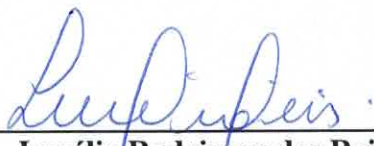
**DECLARA:**

Art. 1º - De tudo que consta no presente procedimento administrativo, declara-se caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de contratação da empresa **MARIO PEREIRA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ nº 029.339.307/0001-01**, para o fornecimento de telas, de forma a atender às necessidades da Fundação Cultural Maria das Dores Campos, assegurando o adequado desenvolvimento das atividades culturais, educacionais, operacionais e de atendimento ao público desenvolvidas no âmbito de sua unidade, pelo valor global de **RS 22.020,00 (vinte e dois mil e vinte reais)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, 08 de maio de 2026.



**Lucélia Rodrigues dos Reis**  
**Presidente da Fundação Cultural Maria das Dores Campos**  
**Secretária Municipal de Cultura**